



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, n°. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS
ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVIGARAPAVA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019, reuniram-se na Sede Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – **PREVIGARAPAVA**, cujo endereço encontra-se indicado no cabeçalho desta ata, os Conselheiros Administrativos e Fiscais desta Entidade para se reunirem ordinariamente conforme determina a legislação deste Município. Achavam-se presentes na reunião os seguintes conselheiros administrativos: **ANA MARIA DE OLIVEIRA** (Presidente deste Conselho de Administração), **NILTON ALVES MOREIRA**, **CARMEN MARIA TROMPIERI**, **ENIO RICARDO VICENTINI**, **APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO**, e **DÉBORA ESTER DOS SANTOS**. Presentes ainda os conselheiros fiscais: **BOLIVAR LEAL DA FONSECA** (Presidente do Conselho Fiscal) e **HUMBERTO JANES DOS SANTOS**. Estavam presentes ainda os membros da Diretoria Executiva deste Instituto **REGINALDO DE SOUZA**, Diretor Presidente, **CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO**, Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos e **GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU**, Diretora de Administração e Finanças. Constatado que o *quórum* se deu positivo o Diretor Presidente deu início à reunião submetendo aos Conselhos Administrativo e Fiscal os balancetes da receita e da despesa do último mês (fevereiro) para que o colegiado deliberasse sobre as referidas contas. Após a análise dos documentos apresentados os Conselheiros Administrativos e Fiscais **APROVARAM POR UNANIMIDADE AS CONTAS DE FEVEREIRO/2019**, no mais foi submetido ao conselho o caso da servidora **EURIDES ELENA DA SILVA** a qual apresentou a este Instituto pedido de aposentadoria instruído com cópia de CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) expedida pela secretaria de educação do Estado de São Paulo. Os



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL**

CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO

IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000

FONE: (16) 3172-4776

conselheiros foram informados que, segundo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não se pode aceitar cópia de CTC, sendo necessária a apresentação do original. No mais o conselheiro foi informado que a servidora em questão apresentou representação a este instituto nos seguintes termos: "foi entregue o documento original da certidão de tempo de contribuição e a mesma foi extraviada, o servidor do PREVIGARAPAVA no dia 21/02/2019 pediu pra eu tomar as providências me destratando,peço providências a diretores desta entidade" (S.I.C.). A este respeito os Conselheiros decidiram **POR UNANIMIDADE** o seguinte: 1) No que toca à representação oferecida pela servidora EURIDES ELENA DA SILVA temos que, diante da omissão da interessada em apresentar anexos a seu requerimento com o devido comprovante de apresentação do documento original que, segundo ela, foi extraviado por este Instituto e, diante da ausência de elementos que comprovem, ainda que de maneira indiciária, que a interessada foi distratada por algum dos servidores desta Entidade (cujo nome se quer foi indicado na representação oferecida), estando ausentes ainda a indicação de nomes de testemunhas que eventualmente tenham presenciado o ocorrido, necessário se faz o **INDEFERIMENTO** do processamento da representação em questão, com o arquivamento imediato do expediente sem a instauração de processo administrativo disciplinar ante a total ausência de elementos mínimos que sustentem a versão apresentada pela interessada, haja vista que se quer o nome do servidor que a teria distratado foi declinado. 2) Superada esta questão os Conselheiros passaram a deliberar sobre o pedido de aposentadoria da mesma servidora (EURIDES ELENA DA SILVA) para o que os Conselheiros Administrativos e Fiscais decidiram **DE FORMA UNANIME** o seguinte: diante da exigência do TCE/SP quanto a apresentação de CTC original, bem como diante da existência de cópia de referida CTC na pasta da servidora e que a obtenção de segunda via do documento em questão envolve um procedimento burocrático e demorado e **CONSIDERANDO** que não há dúvidas quanto à existência do referido tempo de contribuição, havendo apenas a necessidade de apresentação da via original para o cumprimento de exigência formal do TCE/SP e **CONSIDERANDO** que este Instituto de Previdência tem o dever ético e moral de analisar os casos de aposentadoria levando sempre em consideração tanto os interesses de seus segurados como os interesses



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL**

CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO

IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000

FONE: (16) 3172-4776

institucionais, os senhores Conselheiros após deliberação chegaram ao consenso unânime de que a decisão mais proba e justa a se tomar com relação a esta situação é a seguinte: **DEFERIR** o pedido de aposentadoria da servidora EURIDES ELENA DA SILVA consignando em seu termo de ciência e notificação de que a interessada fica obrigada a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias apresentar a via original da CTC em questão, devendo, para tanto, providenciar as diligências necessárias para a obtenção de segunda via de referido documento junto ao órgão competente sob pena de, após exaurido o prazo que ora é deferido à interessada sem que esta apresente o original da CTC em questão seu benefício de aposentadoria será CANCELADO, ficando ainda a servidora obrigada a restituir os valores recebidos a título de proventos de aposentadoria, devendo ainda ficar consignado que a servidora AUTORIZA o desconto de seu salário (no limite de 30% de seus rendimentos líquidos) para que o PREVIGARAPAVA seja restituído a cerca do tempo em que ela esteve aposentada e não apresentou o original da CTC da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Após estas considerações este assunto foi dado por encerrado. Em sequência a Presidente do Conselho administrativo questionou a Diretoria Executiva do PREVIGARAPAVA sobre a reunião que seria marcada em São Paulo para conversar com os advogados que defendem os interesses do fundo DIFERENCIAL, no qual este instituto possui valores aplicados, para o que foi informada que, muito embora esta Entidade tenha entrado em contato com a atual administradora do fundo por diversas vezes até a presente data ainda não obteve êxito em conseguir agendar uma data para a realização de referida reunião, sendo que ficou consignado que, se até a próxima reunião do Conselho Administrativo não houver resposta da administradora do fundo em questão este Conselho irá expedir notificação formal exigindo providências dos administradores do referido fundo de investimentos. Em sequência foi requisitado pelos membros do Conselho que a Diretoria Executiva do PREVIGARAPAVA encaminhe no grupo de whatsapp do Conselho uma cópia dos balancetes da receita e da despesa antes da realização das reuniões ordinárias do Conselho. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado foi encerrada a reunião cuja ata segue assinada por todos.

gme

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

www.previgarapava.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL**

CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO

IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000

FONE: (16) 3172-4776



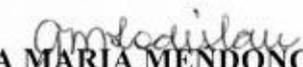
REGINALDO DE SOUZA

Diretor Presidente



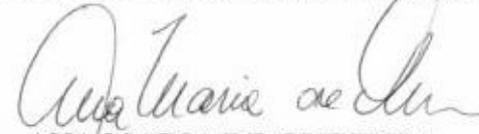
CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO

Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos



GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU

Diretora de Administração e Finanças



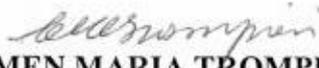
ANA MARIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo



NILTON ALVES MOREIRA

Conselheiro Administrativo



CARMEN MARIA TROMPIERI

Conselheira Administrativa

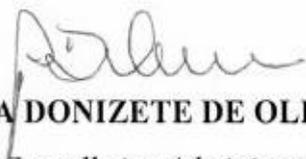


ENIO RICARDO VICENTINI

Conselheiro Administrativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776


APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO
Conselheira Administrativa


DÉBORA ESTER DOS SANTOS
Conselheira Administrativa


BOLIAR LEAL DA FONSECA
Presidente do Conselho Fiscal


HUMBERTO JANES DOS SANTOS
Conselheiro Fiscal

